LEI Nº 2029

Dispõe sobre desapropriação de área de terreno na Rua Ester Ferreira Bastos - Vila Gonçalo.

Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a desapropriar, por acordo ou procedimento judicial, uma área de 1.359m² situada no final da Rua da Rua Ester Ferreira Bastos, no Bairro Vila Gonçalo, de propriedade das Sras. Geralda de Lima Antunes, Maria Serveriana Lima de Oliveira e Elza Raimunda Lima Santana da Silva.

Art. 2° - A área de que trata o artigo 1°, se destina à construção de uma praça de esportes.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente desapropriação, na importância de R$ 18.496,00 avaliação feita por comissão especial, correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 12 de novembro de 1997.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL